

REGULAMENTO PROMOCIONAL

Rematrícula 2026

1. Informações iniciais

- 1.1. INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO REITORIA DO UNASP,**
inscrito no CNPJ sob o nº43.586.056/0016-69, é responsável pela administração da promoção, possuindo em suas unidades locais (Engenheiro Coelho, São Paulo, Hortolândia e Educação a Distância) autonomia plena sobre as condições da promoção, desde que em comum acordo com a promotora.
- 1.2. O direito sobre os descontos oferecidos é de propriedade do **INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO REITORIA DO UNASP**, que conserva sobre ele a exceção dos direitos de desconto, que serão cedidos às pessoas que preencherem as condições estabelecidas por este regulamento, todos os demais direitos e deveres inerentes a esta condição.
 - 1.2.1. A cessão do direito de participação na promoção e suas variantes somente serão efetivadas mediante o cumprimento de todos os requisitos de participação previstos neste regulamento.**
- 1.3. Esta condição promocional tem por objetivo estimular o serviço da promotora, que contará com divulgação nos espaços físicos das Igrejas Adventistas do Sétimo Dia brasileiras, internet, no *hotsite* da promoção, via e-mail, SMS e WhatsApp.

2. Objeto e desconto:

- 2.1. A campanha tem como objetivo estimular a rematrícula dos alunos da educação superior na **modalidade presencial** dos cursos de **graduação** do UNASP.
- 2.2. Para tanto, o UNASP oferecerá a condição de pagamento da

primeira parcela do semestre, em até **três vezes no cartão de crédito**, referente ao curso de graduação em que renovará a matrícula, nos exatos termos deste regulamento.

- 2.3. Os alunos que realizarem a rematrícula nos cursos presenciais oferecidos pelo UNASP, até dia **10 de fevereiro de 2026** estão automaticamente participando do **sorteio promocional** de um **iPhone 16, uma Notebook e um kindle**.
- 2.4. O valor promocional é aplicável à modalidade presencial dos cursos de graduação do UNASP. Haverá acréscimos para alunos que optarem pelo regime de pensionato.
- 2.5. Este regulamento estabelece as regras de concessão, critérios de elegibilidade e restrições para a campanha promocional de **Rematrícula**. A participação nesta promoção implica no total conhecimento e aceitação das disposições aqui estabelecidas.

3. Inscrições

- 3.1. Para participar desta campanha promocional, os interessados deverão acessar o site go.unasp.br/portaldoaluno divulgado pela promotora e inserir os dados ali solicitados até que o sistema indique a efetiva finalização do processo de rematrícula, sob pena de invalidação da participação na campanha.
- 3.2. Para receber o prêmio do sorteio promocional, o aluno deve ir à **Central de Relacionamento** de seu respectivo campus no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do encerramento oficial do período de matrículas. O não comparecimento dentro deste prazo resultará na perda do direito ao prêmio,

4. Critérios de participação:

- 4.1. São elegíveis os alunos veteranos do UNASP na modalidade presencial dos cursos de graduação.
- 4.2. São aptos a figurar como participantes desta promoção alunos

que participam de algum outro programa de concessão de descontos ou bolsas de estudo oferecidos pelo UNASP, assim como alunos que sejam bolsistas por meio do PROUNI e/ou que tenham aderido ao FIES.

- 4.3. A condição de parcelamento da primeira mensalidade em até 3 (três) vezes no cartão de crédito e o sorteio não se aplicam aos alunos dos cursos de Medicina.
- 4.4. Já o sorteio promocional é válido para todos os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação presenciais do UNASP, incluindo o curso de Teologia, desde que a matrícula tenha sido realizada no período de validade da campanha.
- 4.5. Matrículas efetuadas fora do período desta campanha, seja antes ou depois das datas oficialmente divulgadas, não serão consideradas para fins de participação no sorteio.

5. Disposições gerais

- 5.1. A participação nesta promoção implica em total conhecimento e aceitação integral das regras deste regulamento.
- 5.2. Qualquer desconto ou crédito promocional é um benefício destinado exclusivamente a seu beneficiário, conforme consta nos termos deste regulamento, sendo sua **utilização pessoal e intransferível**, estando vedada também a sua troca por qualquer outro benefício não previsto neste regulamento, tal como dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira.
- 5.3. O UNASP reserva-se o direito de suspender ou encerrar esta campanha promocional a qualquer momento, por motivos administrativos ou operacionais, sem necessidade de aviso prévio.
- 5.4. O UNASP não se responsabiliza por inscrições feitas a partir de dados ou informações incorretas, incompletas ou prestadas indevidamente, ou pela falta de entendimento do interessado a respeito das informações solicitadas, bem como por erros técnicos no envio dos dados.

- 5.5. Além dos casos já previstos, os beneficiários perderão o direito ao desconto se: (I) desrespeitarem os termos deste regulamento; (II) apresentarem documentos ou informações falsas; ou (III) utilizarem meios ilícitos para obter as vantagens do regulamento.
- 5.6. Serão excluídos da promoção participantes que cometem fraude, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 5.7. Ao participar, os alunos concordam em ceder, gratuitamente, os direitos de uso de sua voz, nome e imagem para o UNASP em mídia ou peças publicitárias.
- 5.8. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela diretoria do UNASP, com base na legislação vigente e na equidade, sem possibilidade de recurso ou contestação.
- 5.9. O desconto desta campanha **promocional não é cumulativo** com outros descontos, como acordos comerciais, convênios, ou bolsas de estudo oferecidas pelo UNASP, ou pelo governo. O participante deve optar entre esta promoção ou outras condições comerciais oferecidas pelo UNASP, desde que atenda aos requisitos de cada regulamento.
- 5.10. O descumprimento de qualquer uma das condições previstas neste regulamento invalida automaticamente a possibilidade de participação na campanha de que trata este instrumento.
- 5.11. As condições dispostas neste regulamento são válidas exclusivamente para a campanha que ocorrerá entre **27 de outubro de 2025 a 26 de fevereiro de 2026** para cursos presenciais.
- 5.12. Elege-se o foro central da comarca de Artur Nogueira/SP para resolver quaisquer questões relacionadas a este regulamento.

Engenheiro Coelho, 27 de outubro de 2025.

INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Knoener".

Claudio Valdir Knoener

Vice-Reitor Administrativo do UNASP